EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 76 / 2024
Melhorias na política de mobilidade urbana e da segurança viária através da manutenção das faixas de pedestres em toda a extensão do município.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando indicação Nº 852 / 2023 de 14 de agosto de 2023;

Considerando o estado não adequado de conservação de diversas faixas de pedestres no município;

Considerando a sua importância para que pedestres possam transitar com segurança, instrumento para zelar pela vida no trânsito;

Considerando que a faixa de pedestres garante a proteção de quem atravessa a via pública, além de evitar acidentes e manter o trânsito organizado;

Considerando que a faixa de pedestres, também conhecida como faixa de segurança, é uma das comunicações mais importantes nas vias públicas. E não é por acaso, afinal, é de extrema importância para que os pedestres possam transitar com segurança, sendo um importante instrumento para zelar pela vida no trânsito;

Considerando o artigo 70, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os pedestres que estiverem atravessando a via pública sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições do próprio CTB.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade que determine melhorias na política de mobilidade urbana e da segurança viária através da manutenção das faixas de pedestres em toda a extensão do município.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 20 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador